**DECRETO Nº33 DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTO AOS AGENTES POLÍTICOS DECORRENTE DE AUMENTO REAL CONCEDIDO PELA LEI 1045/2023. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLCIR CANUTO**, Prefeito do Município de Brunópolis-Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art.1º. Ao Departamento de Pessoal para que efetue o desconto na folha do mês de junho de 2023, o aumento concedido de forma indevida no mês de abril de 2023, ao prefeito, vice-prefeito e secretários municipais por conta da interpretação dúbia da Lei Municipal nº1045/2023 que concedeu aumento real e reposição da perda inflacionária aos servidores públicos municipais.

Art.2º Considera-se indevido o percentual de 5,64% referente ao aumento real concedido aos agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo concedido no mês de abril de 20223.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis/SC em 24 de maio de 2023.

**VOLCIR CANUTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELAINE NOVACKI DOS SANTOS**

**SECERTÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**